



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2511

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 09/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	516.211,72	516.211,72
MARÇO	67.519,04	67.519,04	297.831,51	814.043,23
ABRIL	36.040,83	103.559,87	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	46.680,77	150.240,64	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	40.388,97	190.629,61	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	26.538,87	217.168,48	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	40.075,94	257.244,42	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	0,00	257.244,42	896.212,02	6.057.012,27
OUTUBRO	40.349,23	297.593,65		6.057.012,27
NOVEMBRO	376.917,41	674.511,06		6.057.012,27
DEZEMBRO	14.585,60	689.096,66		6.057.012,27
TOTAL		689.096,66		6.057.012,27

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 257.244,42
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 431.852,24
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 6.057.012,27

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{6.057.012,27}{257.244,42} \times 100 = 2354,575\%$$

$$r = 2354,575\% - 100 = 2254,58\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	2254,575%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	431.852,24 X 2254,575% =	9.736.432,64
Valor do 2º Período/2021	431.852,24	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	9.736.432,64	
Total Estimado - 2º Período/2022	10.168.284,88	
RECEITA PREVISTA PARA 2022		301.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		6.057.012,27
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		10.168.284,88
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		15.924.297,15
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		1.320.000,00
	DECRETO Nº 2421	1.000.000,00
	DECRETO Nº 2490	320.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		14.604.297,15

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita